



Direitos e Deveres das Gestantes e Doulas

*Gabriela Zanella Bavaresco
Fisioterapeuta e Doula
SMS Florianópolis/SC*

Pontos importantes

- Brasil: campeão de cesáreas (52%)
- Rede Cegonha (Portaria 1459 de 24 de junho de 2011): uma estratégia do Governo Federal para melhorar o acesso das gestantes aos serviços de saúde, melhora do pré-natal e da assistência ao parto.
- Violência Obstétrica: ainda pouco discutida e impregnada na nossa cultura como algo natural
- Profissionais como potencializadores de mudança
- Necessidade de resgate do conhecimento do corpo feminino e da valorização da mulher no processo de gestar/parir/amamentar

Direitos das gestantes

- a acompanhamento pré-natal adequado;
- ao acesso a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério;
- a acompanhante nas consultas de pré e pós-natal;
- à assistência ao parto e ao puerpério realizada de forma humanizada e segura;
- de saber e ter assegurado o acesso à maternidade em que será atendida no momento do parto;
- ao atendimento adequado e seguro em situação de intercorrência obstétrica e neonatal.

(Portaria MS nº 1.067, de 4 de julho de 2005)

- acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto.

(Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005)

Pré-natal de qualidade

Inclui não só o número mínimo de consultas e sua frequência, mas também a escuta da gestante e seu acompanhante, acolhimento de suas demandas, atenção a sua situação social e possíveis riscos, a divulgação de informações sobre procedimentos e práticas que podem favorecer a saúde da mulher e do bebê, a construção do plano de parto, oferecimento de grupos de gestantes, vinculação à maternidade e inclusão do acompanhante durante o pré-natal.

Âmbito Estadual

- Lei 16.596, de 19 de janeiro de 2015 da Semana Estadual de Conscientização sobre os direitos da Gestante.
- Projeto de Lei n.º 208/2013: “Lei das Doulas”.
- Projeto de Lei nº 0099.6/2015: assegura direito ao parto humanizado em estabelecimentos públicos de saúde do Estado.
- Projeto de Lei nº 0482.9/2013: Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Santa Catarina.

O que é uma doula?



Doula é uma mulher que oferece suporte contínuo durante o trabalho de parto e o parto. Isto inclui apoio emocional, recursos para o alívio da dor, informações para que a mulher possa tomar decisões sobre seu parto e presença contínua encorajando, tranquilizando, auxiliando como alguém experiente em partos dedicada apenas a atender as necessidades da mulher.

Benefícios do acompanhamento

- Aumento de 8% no número de partos vaginais espontâneos
- Redução de 7 a 10% na necessidade de analgesia ou anestesia de qualquer tipo
- Redução de 31% no número de mulheres com sentimentos negativos sobre a experiência de parto
- Redução de 10% no número de partos com fórceps ou extrator a vácuo
- **Redução de 21% no risco de cesárea**
- Uma redução de 30% no número de bebês com Apgar baixo

Mudanças

- Projetos de doulas voluntárias nas maternidades públicas;
- Projetos de doulas comunitárias para fortalecimento da cultura do parto natural na atenção básica;
- Maior conhecimento do trabalho desenvolvido pelas doulas e seus recursos;
- Diminuição de custos;
- Regulamentação da profissão.



Cidades onde a lei já foi aprovada

- Belo Horizonte (MG)
- Santos (SP)
- Sorocaba (SP)
- Rondonópolis (MT)
- Estado do Amazonas
- São Bento do Sul (SC)
- Blumenau (SC)



Após aprovação da Lei das Doulas, cresce o número de partos normais em Blumenau

De acordo com dados fornecidos pelo Hospital Santo Antônio, um comparativo dos partos entre janeiro e abril de 2014 e 2015 foi feito e o número de partos normais cresceu em todos os meses. A diferença maior aconteceu no mês de março, quando os partos normais saltaram de 136 em 2014 para 226 em 2015.





Contatos:

gabi.zanella@uol.com.br

(48) 9998 0789

